

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2012
(Do Sr LÚCIO VALE)

Acrescenta o inciso XXI ao Art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para criar a Comissão Permanente de Saúde.

A Câmara dos Deputados Resolve:

Art. 1º É acrescentado o inciso XXI ao art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, com o seguinte teor:

XXI – Comissão de Saúde:

- a) Assuntos relacionados à saúde;
- b) Organização institucional da saúde no Brasil;
- c) Política de saúde e processo de planificação em saúde;
- d) Política de assistência à saúde da família, da mulher, da criança e do adolescente, do idoso e dos portadores de deficiências;
- e) Campanhas e serviços de saúde pública, erradicação de doenças endêmicas, vigilância epidemiológica, bioestatística e imunização.
- f) Controle de drogas, medicamentos e alimentos;
- g) Exercício da medicina e profissões afins, atividade médicas;
- h) Instituições privadas de assistência e de seguros de Saúde;
- i) Saúde ambiental, ocupacional e infortunistica;
- j) Alimentação e nutrição;
- k) Indústria químico-farmacêutica, pública e privada;
- l) Proteção industrial de fármacos;
- m) Medicinas alternativas

Art. 2º O inciso XVII será alterado no que couber, para redefinir as funções da Comissão de Seguridade Social e Família.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

É princípio constitucional a competência e dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de cuidar da saúde e assistência à população.

Se essa competência e dever progrediram, desde o período colonial até os dias atuais, passando pelos pajés, pela medicina dos jesuítas, pelos boticários, que viajavam pelo Brasil colônia, e pelas Santas Casas de Misericórdia, ficou nos brasileiros, independente de classe, o sentimento de que a **assistência à saúde é um ato de generosidade** dos Governos, fato que se reflete nas grandes filas de espera dos hospitais públicos, onde o atendimento mais parece **um favor aos pacientes**.

Isto é lamentável! A assistência à saúde é um dever do Estado, previsto na Constituição, e que deve ser exercido sob acompanhamento e vigilância desta Casa, responsabilidade nossa, especialmente, como parlamentares que somos, escolhidos pelo povo que espera o cumprimento de nossas obrigações para com ele.

Eis que não importa a classe, todos reclamamos, do SUS, dos hospitais e dos planos de saúde privados. A saúde pública no Brasil tem se revelado de baixíssima qualidade e em quantidade inadequada para atender a população. Se de um lado a sociedade civil clama por melhor assistência pública, de outro, o sistema privado de saúde se beneficia e cresce de forma vertiginosa. A corrida para os planos privados deveria traduzir em aumento das possibilidades para o setor público, mas não, a assistência continua precária. Cabe-nos então trabalhar para mudar esse quadro.

Esta é a razão pela qual proponho a criação de uma comissão para tratar exclusivamente do assunto SAÚDE. A meta principal e nosso desafio é criar condições de acesso à saúde para toda a população.

O Brasil, oitava economia do mundo, gasta com saúde pública metade do que investem países como a Alemanha e Canadá. Nosso País injeta 3,6% do PIB no setor, enquanto europeus e canadenses não menos que 6%. Estatísticas mostram que o Brasil gasta com saúde mais do que a média dos países da Américas Latina, entretanto, a participação do setor público é menor.

Por tudo isso, creio firmemente que é oportuna e necessária a criação **na Câmara dos Deputados** de uma **comissão permanente** que trate com **exclusividade da questão saúde**, que sem dúvida se constituirá num fórum apropriado para análise, discussão e formulação de políticas e questões eminentemente voltadas para o tema.

A viabilização dessa comissão nos permitirá legislar adequadamente em benefício de toda a população. Eis que uma nação só existe para o seu povo.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Deputado LÚCIO VALE
PR/PA